



Câmara de
Vereadores de
Caxias do Sul

LEI ORDINÁRIA Nº 7.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014(ORIGINAL)

Processo: PROCESSO-200/2014

Autor: Jaison Barbosa

Data de Publicação: 30/12/2014 (jornal - Município)

Data de Promulgação: 16/12/2014

[Retornar](#)

[Versão para Impressão](#)

[Impressão Somente Texto](#)

[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

LEI Nº 7.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas como Meio de Transporte e o Dia Municipal do Ciclista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Caxias do Sul o Dia Municipal de Incentivo ao Uso de Bicicletas como Meio de Transporte e o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 16 de dezembro de 2014; 139º da Colonização e 124º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)

[Ir para a busca\[2\]](#)

[Ir para o rodapé\[3\]](#)

[Acessibilidade\[4\]](#)

